

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1139 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

ALTERA A PORTARIA DETRO/PRES. Nº 384 DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-10/005.2227/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Reformular a requisição objeto do art. 1º da Portaria DETRO/PRES. Nº 384/96, devendo a linha 800L Nova Aurora – Madureira “SA” ser operada em conjunto somente pelas empresas Auto Viação Vera Cruz LTDA (RJ-112) e Transportes Flores LTDA (RJ-128) com a seguinte distribuição de frota: 12 (doze) ônibus urbanos para a primeira e 8 (oito) ônibus urbanos para a segunda empresa.

Parágrafo Único - Ficam mantidos e deverão ser cumpridos pelas empresas requisitadas, os parâmetros operacionais em vigor, fixados para a linha 800L.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria por parte das empresas requisitadas sujeitá-las-ão à aplicação da sanção prevista nas normas disciplinares que acompanham o Decreto n.º 22.637/96.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2014

ALCINO RODRIGUES CARVALHO

Presidente em Exercício